



PROJETO DE LEI Nº 239/94
319

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.204, DE 06 DE JUNHO DE 1994 :

(Dispõe sobre denominação de Creche Municipal).

EU, MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Cheche do Jardim São Pedro, de Cezar de Souza, passa a denominar-se "CRECHE HORÁCIA DE LIMA BARBOSA".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 06 de junho de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de junho de 1994.